



São Paulo/SP, 17 de fevereiro de 2020

**À**  
**ESCOLA SUPERIOR DE CRUZEIRO**

**Ref.: Pregão Presencial nº 02/2020**

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº. 2041 e 2235 – Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP – CEP: 04543-011, por intermédio de seu representante legal, vem, respeitosamente perante Vossas Senhorias, de acordo com os artigos 40, inciso VIII, e 47, da Lei 8666/93, solicitar

### **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

Visando o saneamento de dúvidas relativas ao certame divulgado por essa Ilustre Administração, conforme segue:

#### **PERGUNTAS RELATIVAS À FOLHA DE PAGAMENTO**

1. Favor informar nome e CNPJ dos órgãos e entidades da administração direta e indireta que fazem parte do processamento da folha de pagamento.
2. Os pensionistas, aposentados, servidores inativos são pagos diretamente pela entidade pública contratante ou por algum Instituto de Previdência?
3. A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome dos demais órgãos e entidades da administração direta e indireta que processarão sua folha de pagamento com a instituição financeira vencedora?
4. Caso haja mais de um CNPJ abrangido no procedimento licitatório, pedimos informar se será firmado um contrato único de prestação de serviços ou será formalizado um contrato para cada entidade.
5. Havendo mais de um CNPJ abrangido no procedimento licitatório, o valor correspondente à Proposta Vencedora da Licitação a ser pago pela entidade contratada será desembolsado de modo direto e integral para a entidade licitante ou de forma segregada e proporcional para cada entidade abrangida pelo objeto da licitação? Caso o pagamento seja realizado de forma segregada e proporcional, pedimos informar qual(is) critério(s) será(ão) adotado(s).
6. Está correto que o processamento da folha de pagamento será executado em caráter de exclusividade pela instituição financeira contratada?
7. Está correto o entendimento que, durante o prazo do contrato, apenas a contratada para processar a folha de pagamentos poderá manter/instalar quaisquer dependências bancárias de atendimento, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos imóveis ocupados pela(s) Contratante(s)?

*Richard* 18/02/2020  
*Giulia Fernanda da Silva*  
Escola Superior de Cruzeiro  
RF-5438

8. Está correto que durante o prazo do contrato apenas a contratada para processar a folha de pagamento poderá realizar propaganda, divulgação e venda de produtos bancários nos imóveis ocupados pela(s) Contratante(s)?
9. Pergunta-se: a) existe contrato vigente para atendimento do objeto ora licitado?; b) qual o termo final deste contrato?; c) pedimos disponibilizar cópia do instrumento contratual para consulta; d) caso não exista contrato vigente, pedimos informar o termo final da última contratação e disponibilizar cópia do instrumento para consulta.
10. Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre a(s) Contratante(s) e a Contratada pedimos informar se a(s) entidade(s) envolvida(s) no processo dispõe(m) da(s) informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas com a futura contratada e em qual prazo serão disponibilizadas:
- i) Nome completo ii) Número de CPF e RG; iii) Data de Nascimento; iv) Sexo; v) Nacionalidade; vi) Naturalidade; vii) Endereço residencial completo, inclusive CEP; viii) Telefone com DDD; ix) Código da Profissão; x) Renda mensal; xi) Nome completo da Mãe;
11. Favor disponibilizar a pirâmide salarial envolvida no objeto licitado.
12. Em relação à pirâmide salarial, em razão da necessidade de critérios objetivos para formulação de proposta, favor informar: a) qual a quantidade de CPFs envolvida no presente processo de folha de pagamento?; b) qual a quantidade de matrículas envolvidas no presente processo de folha de pagamento?; c) favor diferenciar a quantidade de servidores por vínculos mantidos pelo entidade licitante, por exemplo: comissionados, efetivos, inativos, pensionistas, estagiários, temporários e bolsistas.
13. Considerando que o site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN disponibiliza um painel onde apresenta uma simulação da situação fiscal dos entes subnacionais a respeito de sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito. Pergunta-se: esta entidade pública possui seus dados e informações contábeis atualizados junto à STN, com a respectiva atribuição de seu Rating? Caso não os tenha, qual é a providência que essa entidade pública tomará para obtenção de seu Rating atualizado?
14. Para viabilizar a Implantação da Folha de Pagamento é requerida a abertura das contas correntes de titularidade dos CNPJ correspondentes às entidades públicas pagadoras, bem como a estruturação do acesso ao canal Internet Banking Pessoa Jurídica, pelo qual tráfegará/tráfegarão o(s) arquivo(s) do(s) convênio(s) de Folha da(s) entidade(s) pública(s). Desta forma, podemos considerar que na assinatura do contrato da licitação a(s) entidade(s) pública(s) se compromete(m) a entregar a documentação requerida para abertura das mencionadas contas correntes em até 5 (cinco) dias da assinatura do contrato e na sequência da abertura formalizar a contratação do canal Internet Banking Pessoa Jurídica?
15. Considerando que para viabilização do acesso do cliente e seus usuários máster(es) e/ou secundário(s) no Internet Banking de instituição financeira é responsabilidade das entidades abrangidas na licitação a realização do 1.º cadastro (definição dos usuários Mestres, Secundários, geração, emissão e assinatura do termo pelos responsáveis com poderes), bem como envio do Termo ao Atendimento Empresarial, indagamos se está correto o entendimento de que em até 1 (um) dia após abertura da conta corrente, tal providência será realizada pelas entidades abrangidas na

licitação, inclusive em relação a eventuais autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, se houver e estiverem abrangidas no processo?

16. A entidade licitante está ciente de que o atraso na abertura das contas correntes das entidades públicas pagadoras e a contratação do Internet Banking Pessoa Jurídica impactam no prazo de Implantação da Folha de Pagamento e que o não atendimento dos prazos poderá ensejar atrasos no início dos serviços e, por consequência, impactos negativos na equação econômico financeira do contrato?

17. Tendo em vista que os pagamentos dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 3402, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário? Sendo confirmado que se trata de conta salário, serão assegurados aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

18. Considerando que as isenções previstas na Res. 3424/06 findou em 31/12/2011, está correto o entendimento de que a gratuidade a ser concedida aos servidores da Prefeitura são aquelas previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente)?

## PERGUNTAS RELATIVAS AO CRÉDITO CONSIGNADO

19. Crédito consignado faz parte do objeto licitado ou sua contratação seguirá regras e procedimentos de processo administrativo próprio e independente ao presente certame? Favor esclarecer:

I. Qual a margem consignável?

II. Qual a legislação municipal aplicável?

III. Será celebrado convênio específico? A minuta deve ser fornecida pelo banco ou pela entidade pública? Caso seja adotada minuta da entidade pública, pedimos disponibiliza-la para estudos.

IV. Em caso de desligamento/exoneração do servidor, está correto o entendimento de que a entidade pública fará o repasse das verbas rescisórias à consignatária?

V. Em caso de perda de margem consignável do servidor, está correto o entendimento de que a entidade pública fará o desconto parcial do valor consignado e repassará à consignatária?

VI. Há tempo mínimo de vínculo com a entidade pública pagadora para que o beneficiário dos créditos decorrentes da folha de pagamento tenha acesso ao crédito consignado? Tal prazo é negociável?

VII. A entidade pública informará a data de admissão no site averbador ou no holerite dos beneficiários dos créditos decorrentes da folha de pagamento? Em caso positivo, pedimos esclarecer onde será informada.

VIII. A entidade pública efetuará o desconto das parcelas na provisão de férias dos beneficiários dos créditos decorrentes da folha de pagamento?

IX. É possível que os beneficiários dos créditos decorrentes da folha de pagamento tenham mais de um contrato de crédito consignado, desde que não ultrapasse a margem estabelecida por Lei?

- X. Em caso de falecimento de beneficiário do crédito decorrente da folha de pagamento, está correto o entendimento de que a entidade pública nos enviará a certidão de óbito?
- XI. Pedimos encaminhar o estatuto dos Servidores da entidade pública para análise.
- XII. Está correto o entendimento de que cada entidade pública formalizará seu próprio convênio de crédito consignado de forma individualizada?
- XIII. Quando os assuntos tratados se referirem ao crédito consignado, pedimos informar quem é o responsável da entidade pública pela intermediação com a Instituição Financeira, contendo o nome, email e telefone para contato.
- XIV. Opera com site averbador? Se sim, qual o site? Quais os custos envolvendo Adesão e Manutenção do site?
- XV. Como é o processo de averbação dos contratos na folha de pagamento?
- XVI. Se eletrônico, qual a empresa gestora do sistema?
- XVII. Quais Instituições Financeiras operam atualmente na concessão de crédito consignado e suas respectivas margens consignadas?
- XVIII. Há restrição quanto a concessão de crédito consignado por canais eletrônicos/digitais?
- XIX. Os repasses estão em dia?
- XX. Qual prazo máximo das operações de consignado? Consta em legislação?

#### PERGUNTAS RELATIVAS A COBRANÇA

- 20. Qual a estimativa/ano de fichas de compensação (boletos) emitidos para o ano vigente?
- 21. Qual o tipo de recebimento será adotado neste Edital (Carnê ou Boleto)? Poderia exemplificar.
- 22. No caso de emissão de carnês, poderia detalhar quantidade de parcelas /formato (A3 ou A4) /tipo (preto e branco ou colorido), capa, contracapa, como será?
- 23. Será utilizado boleto simples ou boleto personalizado?
- 24. Qual a estimativa do percentual de inadimplência?
- 25. A CONTRATANTE possui uma estimativa de percentual de recebimentos via lotérica?
- 26. A impressão e postagem dos boletos serão feitos pela CONTRATANTE ou pelo BANCO?
- 27. Em caso de utilização de uma gráfica externa o custo será da CONTRATANTE ou do BANCO?
- 28. Qual será o índice econômico que será reajustado a tarifa anualmente?
- 29. Está correto afirmar que a prestação deste serviço de Cobrança Bancária está condicionada as regras da FEBRABAN?
- 30. Em relação ao envio dos arquivos para a realização dos recebimentos, assim como, para a recepção dos arquivos retorno destes recebimentos, pergunta-se: "Qual será o meio eletrônico/sistema que a CONTRATANTE irá utilizar? " Sistema próprio desenvolvido pela CONTRATANTE, ou Sistema de Gerenciador fornecido pelo BANCO?

31. Caso a **CONTRATANTE** venha utilizar a prestação de serviços de uma VAN para a transmissão e recepção destes arquivos, pergunta-se:
- Esta será através de empresas terceiras, ou, poderão utilizar serviços de VAN da próprio **BANCO**?
  - Se for empresas terceiras, de quem será este custo da VAN?
  - Se porventura, venha utilizar o fornecimento de software/VAN para o recebimento dos arquivos do próprio **BANCO**, a mesma poderá assinar o documento para formalizar a instalação?
32. A opção de recebimento dos Tributos Municipais e demais fichas de compensação (boletos) através de cheques será opcional a **CONTRATANTE**?
33. A **CONTRATANTE** credenciada iniciar-se-á, a prestação dos serviços a partir da assinatura do contrato, pergunta-se: “A prestação de serviço em relação a “implantação do convênio, testes de arquivos e homologação dos códigos de barras, assim como, o recebimento efetivo das guias/boletos nas dependências das Instituições Financeiras credenciadas e afins, ocorrerá e iniciara-se após toda a conclusão do processo operacional/sistêmico entre **CONTRATANTE** x **BANCO**?
34. Está correto afirmar que a **CONTRATANTE** irá informar as Instituições Financeiras, através do boleto/layout padrão FEBRABAN, a data limite para recebimento das fichas de compensação, caso haja restrição para recebimento dos mesmos no ano vigente?
35. A **CONTRATANTE** está ciente que no caso de se constatar que o valor repassado decorreu de pagamento indevido, realizado mediante fraude perpetrada por qualquer meio de pagamento, o **BANCO** comunicará o fato à **CONTRATANTE** e solicitará reembolso da respectiva importância, mediante apresentação de pedido específico, acompanhado da documentação comprobatória da ocorrência?
36. A **CONTRATANTE** está ciente que para os recebimentos realizados através de Internet Banking ou Autoatendimento, a **CONTRATANTE** fica obrigada a aceitar como comprovante de pagamento por parte dos contribuintes/consumidores/usuários/assinantes, o lançamento de débito no extrato de conta corrente devidamente identificado ou recibo próprio?
37. Está correto afirmar, que o **BANCO** não assumirá nenhum custo relativo a implantação / homologação dos produtos contratados neste edital?
38. Conforme disposto no anexo 1 do edital, definir a média/mês dos itens 05, 07, 08 e 10. —

#### **PERGUNTAS RELATIVAS A PAGAMENTO A FORNECEDORES**

39. Em relação a transacionalidade, para o produto Pagamento a Fornecedor, pergunta-se:
- qual a estimativa/quantidade mensal de TEDs emitidas?

- b. qual a estimativa/quantidade mensal de DOC emitidos?
  - c. qual a estimativa/quantidade mensal de pagamentos de Boletos em geral?
  - d. qual a estimativa/quantidade mensal de pagamentos de Tributos em geral?
  - e. qual o volume financeiro/mês total “R\$” das contas a pagar?
40. Em relação ao envio dos arquivos para a realização dos pagamentos, assim como, para a recepção dos arquivos retorno destes pagamentos, pergunta-se: “Qual será o meio eletrônico / sistema que a **CONTRATANTE** irá utilizar?” Sistema próprio desenvolvido pela **CONTRATANTE**, ou Sistema de Gerenciador fornecido pelo **BANCO**?
41. Caso a **CONTRATANTE** venha utilizar a prestação de serviços de uma VAN para a transmissão e recepção destes arquivos, pergunta-se:
- a. Esta será através de empresas terceiras, ou, poderão utilizar serviços de VAN da próprio **BANCO** ?
  - b. Se for empresas terceiras, de quem será este custo da VAN?
  - c. Se porventura, venha utilizar o fornecimento de software/van para o recebimento dos arquivos do próprio **BANCO**, a mesma poderá assinar o documento para formalizar a instalação?
42. Para viabilizar a utilização completa das funcionalidades para transmissão de arquivos, consultas e autorizações via *Internet Banking*, a **CONTRATANTE** deverá obter acesso a esse canal “(*Internet Banking*)” mediante assinatura de contrato específico com o **BANCO** para esta finalidade, ficando o **CONTRATANTE** responsável pela correta utilização do Código e Senha fornecidos/criados para esta finalidade, bem como pela sua conservação e sigilo absoluto, de forma que não possam ser utilizados por terceiros ou por pessoas não autorizadas?
43. A **CONTRATANTE** está ciente que as transmissões de arquivos/autorizações contendo opção de pagamentos por meio de TED e Boletos acima do Valor de Referência deverão obedecer ao horário limite vigente no **BANCO**?
44. É correto afirmar que as informações relativas aos pagamentos deverão ser enviadas pela **CONTRATANTE** ao **BANCO** por meio de arquivo eletrônico, no qual deverá constar:
- (i) a modalidade de pagamento ;
  - (ii) o valor individualizado por título ou obrigação;
  - (iii) o nome completo e CNPJ/CPF de cada beneficiário (exceto para tributos ou concessionárias), o número da conta para o crédito, se for o caso;
  - (iv) dados obrigatórios para quitação das obrigações Fiscais estabelecidos pelos órgãos públicos (identificação do contribuinte, código de receita, data de vencimento, informações complementares);
  - (v) (v) e a data para pagamento ?
45. O **BANCO**, de posse das informações fornecidas pela **CONTRATANTE**, efetuará o débito em conta corrente no prazo (D+0), processando, na data de pagamento indicada pelo **CONTRATANTE**, os créditos aos respectivos beneficiários, por uma das modalidades estabelecidas neste Convênio?

46. A **CONTRATANTE** está ciente, que o **BANCO** efetuará, em nome, por conta e ordem do **CONTRATANTE**, os pagamentos aos seus fornecedores e obrigações fiscais, conforme instruções contidas nos arquivos transmitidos ao **BANCO**, por qualquer uma das modalidades de pagamento (Crédito em Conta Corrente, Crédito em Conta Poupança, DOC, TED, Ordem de Pagamento, Títulos de cobrança no próprio **BANCO**, Pagamento de Títulos de cobrança de outros **BANCOS**, Tributos Federais, Tributos Estaduais, Tributos Municipais, Pagamento de Concessionárias e OCT-Ordem de Crédito por Teleprocessamento), não assumindo o **BANCO** qualquer responsabilidade em relação às obrigações existentes entre a **CONTRATANTE**, e seus fornecedores, órgãos públicos e concessionárias, ou ainda, pela não efetivação dos pagamentos em decorrência de inexatidão ou falhas nas informações contidas nos arquivos transmitidos pela própria?
47. Caso os recursos disponíveis na conta corrente de débito não sejam suficientes para a execução da totalidade dos pagamentos, o **BANCO** ficará automaticamente desobrigado do cumprimento das obrigações de pagamento objeto deste Convênio, não podendo de forma alguma ser responsabilizado por atrasos nos pagamentos?
48. O cancelamento de compromissos agendados para pagamento somente será admitido pelo **BANCO** se o comando, através de transmissão de arquivo ou do Internet Banking for recepcionado até às 20:00 (vinte) horas do dia útil anterior ao do respectivo pagamento?
49. A **CONTRATANTE** está ciente que, para as demais modalidades de pagamentos previstas no Convênio, a transmissão dos arquivos/autorização deverá ser feita no máximo até as 20 (vinte) horas (horário de Brasília) do dia determinado para pagamento ou no dia de débito em caso de débito dos recursos anterior à data de pagamento?
50. A **CONTRATANTE** está ciente, que os arquivos contendo solicitações de pagamentos/autorizações enviados após os horários de processamentos vigentes no **BANCO** serão rejeitados e informados ao **CONTRATANTE** por meio de envio arquivo-retorno, não podendo o **BANCO** ser responsabilizado pela não efetivação dos pagamentos?
51. A **CONTRATANTE** está ciente sobre a abertura da conta e a transacionalidade via internet Banking? Instalação do aplicativo Santander empresas no celular dos responsáveis, e habilitação do Id Santander (espécie de token no aparelho celular)?
52. A **CONTRATANTE** está ciente deverá consultar sua agência ou o site [www.santanderempresarial.com.br](http://www.santanderempresarial.com.br), para confirmar quais os tributos e contas de concessionárias podem ser pagos por meio do presente Convênio, com base nos contratos que o **BANCO** possui com os órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos?
53. A **CONTRATANTE** credenciada está ciente que iniciar-se-á, a prestação dos serviços a partir da assinatura do contrato, pergunta-se: “A prestação de serviço em relação a “implantação do convênio, testes de arquivos e homologação dos códigos de barras, assim como, o recebimento efetivo das guias/boletos nas dependências das Instituições Financeiras

credenciadas e afins, ocorrerá e iniciara-se após toda a conclusão do processo operacional/sistêmico entre **CONTRATANTE x BANCO?**

54. A **CONTRATANTE** está ciente, que após a implantação do produto todo o processo para a geração de pagamentos e suas funcionalidades do produto, estes serão realizados exclusivamente de forma eletrônica?
55. A **CONTRATANTE** está ciente, que a prestação deste serviço Pagamento a Fornecedores será tarifado?
56. Está correto afirmar, que o **BANCO** não assumirá nenhum custo relativo a implantação / homologação dos produtos contratados neste edital?
57. Está correto afirmar que ficará a critério das instituições financeiras credenciadas a precificação pelos serviços de Pagamento a Fornecedores?
58. Qual será o índice econômico que será reajustado a tarifa anualmente?
59. Dentre as obrigações do **BANCO** consta que, devemos apresentar mensalmente ao Município, documento com a discriminação dos serviços prestados, pergunta-se: “Para atender essa exigência e evitar erros de informação de valores, disponibilizamos o arquivo retorno do produto diariamente, através do Internet Banking ou de VAN. Diante dessa disponibilização digital/ eletrônica, podemos entender que o **BANCO** cumpre essa exigência?”
60. Está correto afirmar que após a assinatura do contrato do produto em questão, será enviado um CHECKLIST de implantação com as informações mínimas necessárias para implantação do produto?

Por todo o exposto, requeremos esclarecimentos acerca dos itens acima, na medida em que as soluções dos presentes questionamentos interferem diretamente na execução do futuro contrato administrativo a ser firmado entre o licitante vencedor e essa Ilustre Administração Pública.

No aguardo de orientações em tempo hábil para eventual credenciamento, subscrevemo-nos, renovando nossos protestos de estima.

Atenciosamente,

---

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**  
**CNPJ: 90.400.888/0001-42**